



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

PUBLICADO

LEI Nº 583/2018

(De 21 de Maio de 2018)

“Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de São Domingos das Dores para o exercício de 2018 e dá outras providências.”

O povo do Município de São Domingos das Dores, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) para dotação orçamentária não consignada no orçamento vigente, objetivando à aquisição de medicamentos, utilizando recursos do bloco de assistência farmacêutica.

Parágrafo Único- Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0007 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

2.121 – MANUTENÇÃO DO PROG. DE FARMACIA BASICA – BLAFB

339030 - Material de Consumo.....R\$ 10.500,00

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Fonte: BLAFB

Art. 2º - Para cobrir a abertura do crédito especial de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior por fonte de recursos, no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), de acordo com o Artigo 43, §1º da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Domingos das Dores/MG, 21 de Maio de 2018.


JOSÉ ADAIR DA SILVA

Prefeito Municipal